



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA À REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0362/19 - PLL Nº 167/19

Revoga as Leis que especifica, por revogação tácita ou por desuso no tempo.

Suprime-se o inc. I do art. 1º do Projeto em Epígrafe, devido à Lei referida já ter sido revogada pela Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012, e alterações posteriores, por meio do inc. I de seu art. 83.

JUSTIFICATIVA

Para adequar o PLL nº 167/19 à melhor técnica legislativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 611, de 3 de fevereiro de 2009, e alterações posteriores.

Sala de Reuniões, 25 de fevereiro de 2021.

/TAM



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 26/02/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 26/02/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 26/02/2021,



às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 26/02/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0211023** e o código CRC **D110D22B**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0362/19 - PLL Nº 167/19

Revoga as Leis que especifica, por revogação tácita ou por desuso no tempo.

Art. 1º Ficam revogadas:

I – a Lei nº 354, de 26 de maio de 1937;

II – a Lei nº 370, de 21 de dezembro de 1949;

III – a Lei nº 595, de 25 de maio de 1951;

IV – a Lei nº 668, de 22 de setembro de 1951;

V – a Lei nº 746, 29 de novembro de 1951;

VI – a Lei nº 838, de 26 de junho de 1952;

VII – a Lei nº 877, de 28 de agosto de 1952;

VIII – a Lei nº 1.933, de 31 de dezembro de 1958;

IX – a Lei nº 2.331, de 29 de dezembro de 1961; e

X – a Lei nº 2.613, de 26 de novembro de 1963.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/TAM



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 26/02/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 26/02/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 26/02/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 26/02/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0211026** e o código CRC **86729AD2**.